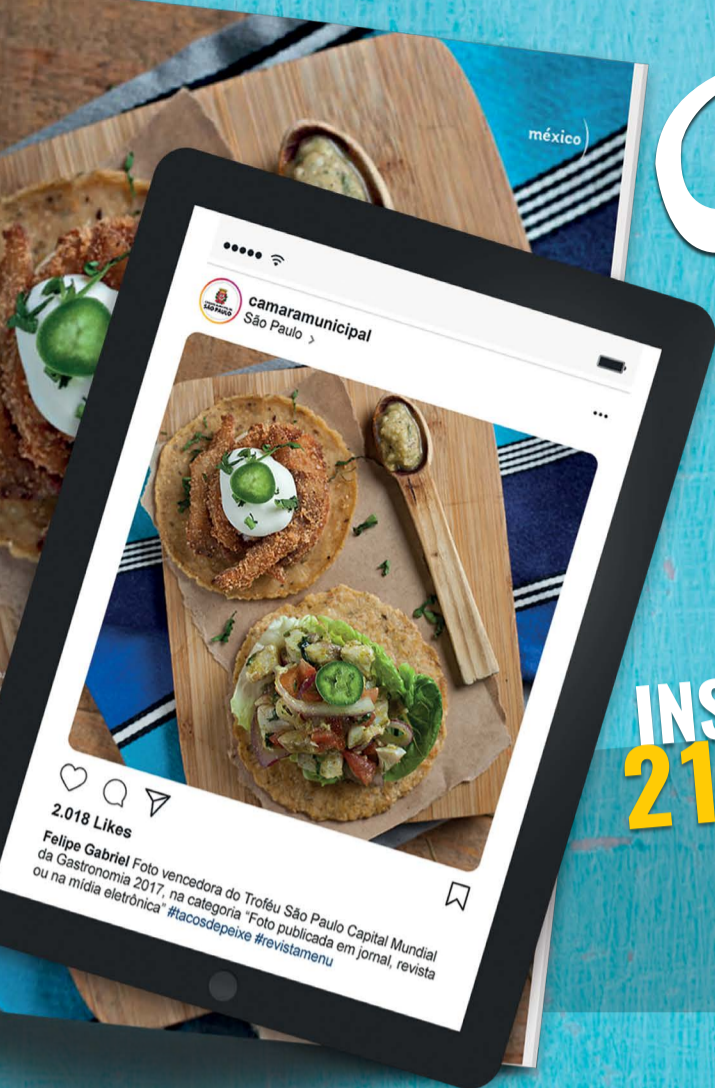


TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2018

INSCRIÇÕES ATÉ
21 DE SETEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO



PODEM CONCORRER

- Programas de mídia eletrônica
- Trabalhos jornalísticos
- Trabalhos acadêmicos



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

INFORMAÇÕES

Equipe de Eventos - CCI.1

Viaduto Jacareí, 100 - Anexo - 2º Andar - Sala 217

Tel: 3396-4239 - eventos@camara.sp.gov.br

www.camara.sp.gov.br





TROFÉU SÃO PAULO CAPITAL MUNDIAL DA GASTRONOMIA 2018

REGULAMENTO

I – DA PROMOÇÃO E DA REALIZAÇÃO

O Troféu São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia é um prêmio institucional da Câmara Municipal de São Paulo, criado pelos Decretos Legislativos 81/1997 e 16/2002.

II – DOS OBJETIVOS

Incentivar a mídia especializada a divulgar a gastronomia paulistana, visto que São Paulo detém o título de Capital Mundial da Gastronomia.

III – DAS CATEGORIAS

O Troféu abrange as seguintes categorias:

- I – Reportagem publicada em jornal editado no Brasil;
- II – Reportagem publicada em revista editada no Brasil;
- III – Reportagem difundida por emissora de rádio;
- IV – Reportagem difundida por emissora de televisão (canais abertos e fechados);
- V – Reportagem escrita difundida pela internet;
- VI – Reportagem em formato vídeo difundida pela internet;
- VII – Reportagem em formato áudio difundida pela internet;
- VIII – Foto publicada em jornal, revista ou na mídia eletrônica;
- IX – Guia - impresso ou eletrônico - com indicações da gastronomia na Cidade de São Paulo;
- X – Programa de televisão especializado em gastronomia;
- XI – Revista de gastronomia, incluindo as publicadas por sindicatos e associações do setor;
- XII – Trabalho Acadêmico - trabalhos acadêmicos sobre o tema "Gastronomia na Cidade de São Paulo" elaborados por estudantes de cursos superiores de Turismo, Gastronomia, Hotelaria, Jornalismo, Rádio, TV e Internet.

Parágrafo Único - Não havendo concorrentes para uma das categorias, a esta o Prêmio não será outorgado, limitando-se apenas às demais categorias.

IV – DA PARTICIPAÇÃO

Os trabalhos divulgados na mídia devem ser relativos ao período de 01 de outubro de 2017 a 21 de setembro de 2018.

Parágrafo Único: Todas as matérias, fotografias e trabalhos deverão ser exclusivamente voltados à Gastronomia da Cidade de São Paulo. Não serão aceitas receitas e/ou dicas culinárias. Cada autor poderá participar com até 3 (três) trabalhos, no máximo, em cada categoria. Os trabalhos inscritos em uma categoria não poderão ser inscritos em outra.

É vedada a participação de funcionários da Câmara Municipal de São Paulo e membros da Comissão Julgadora do Troféu São Paulo Capital Mundial da Gastronomia.

V – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser efetuadas até o dia **21 de setembro de 2018:**

- a) Pessoalmente, das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, na:
 - a.1) **Câmara Municipal de São Paulo, Equipe de Eventos – CCI.1, situada no Viaduto Jacareí, 100 – 2º andar – sala 217 – Anexo – CEP 01319-900 – Bela Vista – SP.**
- b) Via Correio, com a remessa da documentação para o endereço acima, até o último dia de inscrição, com Aviso de Recebimento (AR) ou via Sedex.
- c) Via e-mail, contendo a ficha de inscrição (disponível no portal da Câmara Municipal: <http://www.camara.sp.gov.br/institucional/premios-institucionais/>); no corpo do e-mail ou anexada, até o último dia de inscrição, limitado o recebimento a 25 megabytes incluindo o corpo do e-mail, para o endereço: eventos@camara.sp.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas pelos telefones (11) 3396-4311, 3396-4569, 3396-4667.

As inscrições serão feitas mediante a entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida e do material adicional, conforme abaixo especificado:

1. **Mídia Impressa:** entrega de original impresso da publicação e de uma cópia em CD-ROM nos formatos ".pdf" ou ".jpg";
2. **Rádio:** entrega de duas cópias da matéria em CD-ROM nos formatos ".wav" ou ".mp3";
3. **Vídeo:** entrega de duas cópias da matéria em DVD nos formatos ".mov"; ".avi"; ".flv"; ".mp4";
4. **Internet:** entrega de duas cópias da matéria em CD-ROM, sendo que apenas poderão concorrer reportagens que tenham sido criadas originalmente para a internet e publicadas nesse meio;
5. **Fotografias:** entrega de original impresso da publicação e uma cópia em CD-ROM no formato ".jpg" contendo os créditos do fotógrafo;
6. **Revista, livro e guia:** entrega de pelo menos 20 exemplares da mesma edição e/ou formato eletrônico da publicação;
7. **Trabalho Acadêmico:** entrega de uma cópia em CD-ROM em formato ".pdf". Obrigatório constar o nome do orientador do projeto.

VI – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Julgadora é composta pelos membros da Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia; representantes da São Paulo Turismo S/A; do Conselho Municipal de Turismo da Cidade de São Paulo; da Associação Brasileira das Escolas de Comunicação Social; da Associação Brasileira dos Dirigentes de Escolas de Turismo e Hotelaria; da Associação Brasileira de Jornalistas e Escritores de Turismo; do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado de São Paulo; do Sindicato dos Editores de Jornais e Revistas de Bairros de São Paulo; da Associação dos Repórteres Fotográficos e Cinematográficos do Estado de São Paulo e da Associação Brasileira dos Fotógrafos de Publicidade.

A Comissão Julgadora é soberana e definirá a dinâmica de seu funcionamento. Contra sua decisão não caberá qualquer tipo de contestação ou recurso.

VII – DA PREMIAÇÃO

Os vencedores de cada categoria receberão "Salva de Prata" em reconhecimento público; e "Menções Honrosas" quando a Comissão Julgadora assim o decidir. Os trabalhos vencedores somente serão divulgados durante Sessão Solene de premiação, a realizar-se no Salão Nobre da Câmara Municipal de São Paulo em data e horário a serem divulgados oportunamente.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal de São Paulo reserva-se o direito de:

- a) Utilizar os trabalhos selecionados por prazo indeterminado;
- b) Não devolver aos participantes o material da inscrição;
- c) Não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- d) Não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes.

A foto premiada na categoria VIII no ano de 2018 será utilizada e destacada no material de divulgação do prêmio, na próxima edição.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

A Comissão Julgadora do Troféu "São Paulo: Capital Mundial da Gastronomia" avaliará os trabalhos inscritos utilizando os seguintes critérios:

Categorias I, II, IV, V, VI, X, XI: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Estética.

Categoria III e VII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Impacto auditivo.

Categoria VIII: Originalidade, Criatividade, Pertinência com o tema, Impacto visual.

Categoria IX: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Facilidade de consulta.

Categoria XII: Originalidade, Criatividade, Clareza, Pertinência com o tema, Confiabilidade nas fontes consultadas.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

